



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ribeirão do Sul

Lei Federal 8069/90

Lei Municipal 833/95

Rua Antonio da Palma, 212 - CEP 19930000 - Fone (14) 33791206

RESOLUÇÃO Nº 03 /CMDCA/ 10 de JUNHO DE 2019

“Substitui membro da Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ribeirão do Sul e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1631, de 23 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §2º da Resolução 01/2019 de 16 de maio de 2019, que não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo,

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 10 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Psicóloga **Sra. Naiane Pereira**, como membro da Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ribeirão do Sul

Lei Federal 8069/90

Lei Municipal 833/95

Rua Antonio da Palma, 212 - CEP 19930000 - Fone (14) 33791206

do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Nomear a Psicóloga **Sra. Taiani Martins Beffa**, para integrar a referida Comissão com o mesmo objetivo.

Art. 3º Com a referida substituição, fica assim Integrada a Comissão Especial Eleitoral de acordo com o art.52, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1631, de 23 de Abril de 2015, os seguintes membros:

I – Professor : Sra. Maria Inês Inigo Leme

II – Assistente Social : Sra. Josilene Maria Pedroso Bermejo

III – Advogado : Sr. Renan Oliveira Ribeiro

IV – Psicólogo: Sra. Taiani Martins Beffa

V – CMDCA: Sra. Vanessa Gomes de Araújo Farias

VI – CMDCA: Sra. Simone Cristina Madeira

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Senhora **Vanessa Gomes de Araújo Farias**.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, mantendo os demais artigos da Resolução 01, de 16 de maio de 2019.

Ribeirão do Sul-SP, 10 de Junho de 2019.


EDUARDO TINELLI DA SILVA
Presidente do CMDCA